

DECRETO Nº 1349-04/2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1716-03/2019 de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade:	01 – SAF	
04.122.0006.2007– Manutenção SAF		
	3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra (415)	R\$ 50.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade:	01 – SMOVSU	
15.452.0007.1002– Pavimentação de Vias Públicas		
	3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (524)	R\$ 200.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	02 – FMS	
10.301.0021.2039– Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado		
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (988)	R\$ 10.000,00
	Total	R\$ 260.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	01 – GP	
04.122.0006.2003– Manutenção GP		
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (204)	R\$ 10.000,00
Órgão:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade:	01 – SAF	
04.122.0006.2007– Manutenção SAF		
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (403)	R\$ 50.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade:	01 – SMOVSU	
04.122.0006.2009– Manutenção SMOSU		
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (505)	R\$ 30.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA DE ESTRADAS	
Unidade:	01 – SME	
26.782.0006.2014– Manutenção SME		
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (603)	R\$ 30.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	01 – SMAMA	
20.122.0006.2016– Manutenção SMAMA		
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (707)	R\$ 30.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01 – SMSS	
10.301.0006.2036– Manutenção SMSS		
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (906)	R\$ 90.000,00
Órgão:	10 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	02– FMAS	

08.244.0022.2042– Manutenção FMAS	
3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (1003)	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de fevereiro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças